





### 3. PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 1ª FASE: PRÉ SELEÇÃO

3.1.1 O discente deverá preencher o formulário socioeconômico online, disponibilizado no link [http://www.ufsj.edu.br/proae/editais\\_pase.php](http://www.ufsj.edu.br/proae/editais_pase.php). Os discentes com Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS inferior ou igual ao limite a ser divulgado na data de 21 de março de 2019, serão convocados a apresentar a documentação para análise socioeconômica do Serviço Social da PROAE.

3.1.1.1 Os discentes que preencherem o formulário eletrônico, mas não confirmarem sua inscrição serão automaticamente desclassificados.

3.1.1.2 Os alunos poderão solicitar reabertura do sistema caso seja necessário editar alguma informação até o dia 12 de março de 2019. Ao concluir a edição o aluno deverá confirmar sua inscrição novamente.

3.1.2 O número de pré-selecionados a ser divulgado no dia 21 de março de 2019 respeitará a dotação orçamentária disponível.

3.1.3 A lista de pré-selecionados será divulgada no link [http://www.ufsj.edu.br/proae/editais\\_pase.php](http://www.ufsj.edu.br/proae/editais_pase.php) no dia 21 de março de 2019, não cabendo recurso, uma vez que o preenchimento correto do formulário é de exclusiva responsabilidade do discente. Somente os discentes pré-selecionados deverão entregar a documentação comprobatória.

#### 3.2 2ª FASE: AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

3.2.1 Para a realização da avaliação socioeconômica, a documentação dos discentes pré-selecionados deverá ser entregue no Setor de Assistência Estudantil da PROAE no período de 22/03/2019 a 29/03/2019, no horário de expediente de cada campus. Os discentes que não apresentarem a documentação no prazo estabelecido serão desclassificados.

3.2.2 As assistentes sociais poderão realizar visitas domiciliares e entrevistas para complementação e esclarecimentos das informações. Poderão, também, solicitar documentos complementares, além dos elencados neste edital. Em caso de documentação incompleta o discente será notificado por e-mail a apresentá-la num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Caso não apresente será desclassificado, não cabendo recurso. O discente é responsável por verificar as notificações de sua análise socioeconômica no e-mail informado no ato de sua inscrição para o processo de avaliação socioeconômica. A equipe só entrará em contato por telefone quando necessitar de esclarecimentos ou de informações complementares.

3.2.3 A convocação para a entrega da documentação não gera direito automático ao Auxílio de Promoção Socioacadêmica. O número de pré-selecionados não implica necessariamente no número de alunos a serem contemplados. O IVS do discente, gerado inicialmente a partir do preenchimento do formulário, pode





[http://www.ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/soces/Res033\\_Consu2014\\_PoliticaAssistenciaEstudantil\(2\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/soces/Res033_Consu2014_PoliticaAssistenciaEstudantil(2).pdf)

3.3.9 O Auxílio de Promoção Socioacadêmica pode ser acumulado com outras bolsas de mérito acadêmico vinculadas à graduação do discente, exemplo: bolsas de iniciação científica, de mérito, de extensão, monitoria e bolsa permanência do MEC.

3.3.10 Após a publicação do resultado, respeitando-se a ordem de classificação, poderão ser efetuadas novas









### 1.1. Em caso de separação e/ou divórcio

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável (pais, candidato, demais membros que fazem parte do grupo familiar, conforme o caso);
- b) Cópia da decisão judicial que homologou a pensão alimentícia;
- c) Comprovantes de depósito da pensão alimentícia ou declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia.

### 2. Histórico da vida escolar do discente

- a) Histórico escolar;
- b) Declaração emitida por instituição privada de ensino informando a condição de bolsista parcial ou











na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

- d) Termo de rescisão contratual;
- e) Respectivas parcelas do seguro-desemprego, se for o caso;
- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário) dos três últimos meses;
- h) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

#### 7.5. Trabalhador Informal:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Declaração de trabalho informal constando: o tipo de atividade que exerce, há quanto tempo e a renda mensal auferida;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário) dos três últimos meses;
- e) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

#### 7.6. Proprietário Rural:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Cópia completa da última declaração do Imposto Territorial Rural – ITR;
- c) Declaração emitida pela EM



7.7. Não Trabalha / discente / Do Lar / Estagiário e/ou Bolsista

a)





- d) Participação nos lucros;
- e) diárias e reembolsos de despesas;
- f) adiantamentos e antecipações;
- g) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- h) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- i) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- j) Rendimentos auferidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- k)



Item	Pontuação
Mora com família	3
Mora com parentes ou terceiros*	1
Mora em república, pensão, similares	1
Mora sozinho	2
Moradia estudantil da UFSJ	1

Do discente:

O indicador “situação de moradia do discente” é referente ao imóvel de domicílio do estudante na cidade em que estuda. É avaliado ainda, a necessidade de estar em residência distinta da família, para fins de permanência na UFSJ.

\* Para fins de avaliação socioeconômica, é considerado mora com parentes aqueles que moram com pessoas que tenham vínculo de parentesco, mas, que não sejam o núcleo familiar principal/de referência do aluno. Por núcleo familiar do discente entende-se os membros que vivam sob o mesmo teto ou que em situação de estudo ou trabalho resida em local diverso, mas sob as expensas daquele rendimento familiar.

Este indicador avalia a situação de moradia da residência da família do discente:

Item	Justificativa	Pontuação
Alugada	insegurança + despesas	0
*Própria em pagamento	segurança + despesas	1
Cedida	insegurança + ausência de despesas	1
De herdeiros	segurança + ausência de despesas	2
Própria	segurança + ausência de despesas	2

\*Para fins de avaliação socioeconômica é considerada como casa própria aquelas provenientes de doações,









Do lar	1
Empregado de loja	1
Empregado doméstico	1
Eletricista	1
Esteticista/ massagista	2
Estagiário	1
Faxineira/ Diarista	1
Feirante	1
Frentista	1
Fotógrafo	2
Garçom	1
Garimpeiro	1
Grande proprietário rural com mais de 2000 h	8
Jardineiro	1
Lavadeira	1
Lavrador ou agricultor assalariado	1
Manicure e pedicure	1
Marceneiro	1
Mecânico	1
MEI – Micro empreendedor individual	1
Militar Praça	3
Motorista	1
Mototaxista	1
Ocupação de nível fundamental incompleto	1
Ocupação com exigência de nível fundamental completo	2
Ocupação com exigência de nível médio	3
Ocupação com exigência de nível superior	4
Ocupação com exigência de mestrado/doutorado	6
Oficial de justiça	4
Oficiais militares	4
Operário	1
Padeiro	1
Passadeira	1
Pedreiro/ servente	1



---

---

---

---

---



Afastado (a)	1
Pensionista (a) INSS ou Regime Próprio	1
Desempregado*	0
Do lar**	0
Trabalhando (formal)	1
Trabalhando (informal)	0
Estagiando	0
Beneficiário BPC	1

\*Desempregado: Falta de trabalho. Quando o indivíduo faz parte da população economicamente ativa (que se encontra em idade de trabalhar), procura emprego, embora sem sucesso. Esta situação traduz-se na impossibilidade de trabalhar contra a vontade da pessoa.

\*\*Do lar: Quando o indivíduo trabalha exclusivamente para a própria família, não exercendo atividade remunerada, “dona de casa”

GRUPO C = EM + OCS

GRUPO C = Ensino médio + Outro curso superior do discente

O objetivo desse grupo é atender ao disposto no artigo 5º do PNAES que versa sobre o atendimento prioritário aos estudantes oriundos da rede pública de educação básica. Para tanto, serão creditadas pontuações distintas para estudantes oriundos de escolas pública, de escola particular com bolsa estudantil inferior a 50%, superior a 50% e com pagamento integral de mensalidade.

Alunos que possuem curso superior concluído em qualquer Instituição de ensino serão pontuados de modo a priorizar aqueles em primeira graduação.

Ensino médio do discente (EM):

Item	Pontuação
Integralmente em escola pública	1
Escola particular com bolsa acima de 50% (integralmente ou parcialmente)	2
Escola particular com bolsa até 50% (integralmente ou parcialmente)	3
Escola particular sem bolsa	4



